

---

## EDITAL Nº 002/2024 – VAGAS REMANESCENTES – HONPAR|COREME

Abertura de inscrições para a seleção pública de candidatos ao programa de residência médica do HONPAR - HOSPITAL NORTE PARANAENSE, para o ano letivo de 2024.

A **Comissão de Residência Médica (COREME) do HONPAR - Hospital Norte Paranaense**, no uso de suas atribuições legais;

### **Torna público:**

O recebimento de inscrições, no período de **07 de março de 2024 à 10 de março de 2024**, para realização do Processo de Seleção Pública para o preenchimento de **Vagas Remanescentes dos Programas de Residência Médica** oferecidas para o ano de **2024**.

Os Cursos de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, com regime de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo plantão noturno e/ou finais de semana, com duração de 02 (dois) ou 03 (três) anos, conforme a especialidade escolhida.

Para admissão em qualquer programa de Residência Médica o candidato deverá submeter-se ao processo de seleção pública estabelecido neste edital, realizado pelo HONPAR, instituição credenciada que oferece os Programas de Residência Médica autorizados pela Comissão Nacional de Residência Médica, em conformidade com a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, as resoluções CNRM nº 04/2007 e 17/2022, e demais deliberações pertinentes da Comissão Nacional De Residência Médica / Ministério da Educação (CNRM/MEC).

O processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica não se destina ao provimento de cargo público, mas a ingresso em modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizado por treinamento em serviço.

O processo seletivo público é destinado única e exclusivamente à seleção de candidatos aos programas de residências ofertados pelas Instituições devidamente credenciadas pelo Conselho Nacional de Residência Médica – CNRM.

Desse modo, a aprovação não ocasionará a formação de vínculo empregatício com o HONPAR, ofertante do programa de residência médica.

O Processo de Seleção ocorrerá de acordo com o cronograma abaixo:

## 1. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DESTE EDITAL – VAGAS REMANESCENTES 2024		
EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	07/03/24 à 10/03/24	Conforme item 6.2
Homologação	11/03/2024	Conforme item 6.6
Prova Objetiva	12/03/2024	Conforme item 8
Divulgação do Gabarito Prova	12/03/2024	Conforme item 8 e subitem “n”
Recurso da Prova Objetiva	13/03/2024	Conforme item 9.1
Resultado do Recurso	14/03/2024	Conforme item 9.7
Resultado Final	15/03/2024	Conforme item 10.2
Matrícula	18/03/2024	Conforme item 11.4
Convocação de Suplentes	19/03/2024	Conforme item 11.7
Início do Programa	19/03/2024	Conforme item 12.1

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1.** O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais os candidatos, ao se inscreverem no concurso, declaram, conhecê-las e com elas concordarem, devendo, para tanto, consultar o Edital disponível na página eletrônica.
- 2.2.** Este processo seletivo é destinado aos médicos formados ou formandos em Medicina, cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista para até, no máximo, dia **29/02/2024**, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados junto ao conselho de classe.
- 2.3.** Para participação no Processo de Seleção, o participante deverá observar os requisitos obrigatórios para cada tipo de Programa de Residência Médica, quais sejam:
- I - Para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito, especialidade ou área de atuação, o médico, obrigatoriamente, deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de um programa de residência médica condicionante ao ingresso em outra especialidade ou áreas de atuação, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

**2.4.** Nos termos do artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005, é vedado ao médico residente cursar programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

**§1º.** A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

**§2º.** É permitido ao Médico Residente cursar apenas 1 (uma) área de atuação em cada especialidade. A Comissão de Residência Médica da Instituição tem a atribuição de desligar o médico residente, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração ao estabelecido no artigo anterior, sob pena do ato autorizativo pela CNRM.

**2.5.** A inscrição e a aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Médica pretendido.

**2.6.** Todos os editais, comunicados e demais publicações relacionadas a este processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico do HONPAR <https://honpar.jacad.com.br/academico/processo-seletivo/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

**2.7.** Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados obedecerão ao horário oficial de Brasília.

### **3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**3.1.** A seleção para preenchimento das vagas de que trata este Edital será compreendida em 01 (uma) fase; Avaliação Cognitiva / Avaliação de Conhecimentos Teóricos (prova Objetiva), sendo de caráter classificatório:

- Fase única: Avaliação Cognitiva / Avaliação de Conhecimentos Teóricos (prova Objetiva)

**3.2.** A Prova Objetiva será realizada na cidade de Arapongas – PR, no campus do HONPAR\_Hospital Norte Paranaense na Sede da Faculdade Honpar, localizada na Avenida Gaturamo, nº 1600, Jardim Primavera.

#### 4. DAS VAGAS REMANESCENTES

4.1. Será permitido ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade, conforme item 2.4 deste edital. Nas seguintes vagas disponíveis:

4.2. **Especialidade com Exigência de Pré-Requisito em Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica Reconhecida pela CNRM:**

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Cirurgia Vascular**	02	02 anos	Aprovado
Urologia*	01	03 anos	Aprovado

\* Estágio de Pediatria acontecerá nas dependências do Hospital Pequeno Príncipe em Curitiba\_PR, conveniados com o HONPAR;

\*\*Para esta especialidade, 01 das vagas, ficará condicionada a cadastro reserva, conforme permanência ou desistência do(a) candidato(a) aprovado(a) no edital anterior de nº 03/2023.

4.2.1. Para TODOS os programas de residência médica, os estágios serão realizados integralmente dentro das dependências do HONPAR\_Hospital Norte Paranaense, ou seja, podendo ocorrer na **Unidade 1** e/ou na **Unidade 2**, respectivamente nos endereços: **Unidade 1** – Av. Gaturamo – nº 1600 – Jardim Primavera, Arapongas - PR, **Unidade 2** - Av. Garça Boiadeira - Vila Cascata, Arapongas – PR.

4.3. Ao médico residente é assegurado a bolsa de estudos de direito conforme Lei nº 6932 de 07 julho de 1981, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais na forma da lei, o médico-residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual.

4.4. Conforme valores vigentes na data de publicação deste edital, a bolsa-residência mensal estabelecida pelos Ministérios da Educação (MEC) e da Saúde (MS), por meio da Portaria Interministerial MEC/MS nº 9, de 13 de outubro de 2021, é de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos).

**Parágrafo Único:** As bolsas que não sejam subsidiadas pelo governo federal, a instituição se responsabilizará por seu pagamento, sendo seu desconto aplicado na forma da lei.

#### 5. PONTUAÇÃO ADICIONAL DO PRMGFC

5.1. Terá direito à pontuação adicional o candidato que tiver concluído o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, devidamente comprovado, com diploma de conclusão de 2 anos.

- 5.2.** O candidato receberá pontuação adicional na nota na fase final da seleção, conforme critérios estabelecidos na Resolução CNRM nº 17/2022, de 21 de dezembro de 2022.
- 5.3.** O requerimento de solicitação de pontuação deverá ser preenchido, datado e assinado (Anexo I), juntamente com um dos documentos mencionados a seguir:
- a.** O candidato que já concluiu o PRMGFC deverá encaminhar o Certificado de conclusão do PRMGFC (frente e verso), emitido pela Instituição de origem, devidamente registrado na CNRM, com a Solicitação de Pontuação Adicional, o ANEXO I deste Edital;
  - b.** O candidato que está frequentando o PRMGFC deverá encaminhar os comprovantes que demonstrarem claramente que está frequentando o Programa, com data de término até o dia 29 de fevereiro de 2024 (último dia antes do início da Residência Médica em 2024) e cópia do parecer de credenciamento do PRM junto a CNRM, com a Solicitação de Pontuação Adicional, o ANEXO I deste Edital;
- 5.4.** Para obter a pontuação, o candidato deverá preencher a Solicitação de Pontuação (ANEXO I) enviando juntamente com a documentação comprobatória através do e-mail [coreme@honpar.com.br](mailto:coreme@honpar.com.br).
- 5.5.** Cabe ao candidato interessado em obter pontuação extra, observar todos os itens acima deste edital. Não cabe pedido posterior.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 6.1.** A inscrição para Processo de Seleção Pública implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações e seus aditivos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2.** As inscrições no processo deverão ser realizadas no período compreendido entre **07 de março de 2024 à 10 de março de 2024**, por meio do endereço eletrônico disponível no site da instituição, seguindo o procedimento abaixo que exige obrigatoriamente, as seguintes etapas:
- a.** Preenchimento do Formulário de inscrição, somente via internet, no endereço eletrônico <https://honpar.jacad.com.br/academico/processo-seletivo/>;

- b. Pagamento da taxa de inscrição;
- c. Envio da documentação para o e-mail: [residenciamedica02@honpar.com.br](mailto:residenciamedica02@honpar.com.br)

**6.2.1.** Caso o candidato que não realize conforme as etapas acima e no período anteriormente estabelecido, não haverá homologação de sua inscrição.

**6.2.2.** O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, cujo pagamento deverá ser efetuado até o dia **10 de março de 2024**, através das formas de pagamentos disponíveis pelo site de realização da inscrição. (PIX ou cartão de crédito).

**6.2.3.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser antecipado, respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

**6.2.4.** No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, não será em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.

**6.2.5.** No caso de desistência da inscrição após o pagamento, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

**6.2.6.** A falta de pagamento da taxa de inscrição, importa na NÃO efetivação da inscrição.

**6.2.7.** Não serão aceitas solicitações de mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

### **6.3. Documentação Necessária para Inscrição dos Programas:**

#### **I - Documentos para vagas de Pré-Requisito – Cirurgia Vasculuar / Urologia**

- a. Fotocópia simples do Diploma de Especialidade OU Declaração de término da Residência Médica OU Declaração Original de aluno matriculado no último ano de Curso de Residência Médica nominada no item pré-requisito, emitida há menos de 03 meses;
- b. Fotocópia simples Carteira do CRM;
- c. 01 foto recente;
- d. Fotocópia simples do Comprovante de pagamento;

**6.4.** A ausência de qualquer dos documentos acima especificados, acarretará na desclassificação automática do candidato, não havendo homologação de sua inscrição, sem devolução da taxa de inscrição e com a proibição de participar da

---

prova objetiva;

**Parágrafo único:** A inscrição consistirá na submissão do formulário de inscrição devidamente preenchido, exclusivamente, via internet, no endereço <https://honpar.jacad.com.br/academico/processo-seletivo/> e envio das documentações informadas do item 6.3. deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail [residenciamedica02@honpar.com.br](mailto:residenciamedica02@honpar.com.br) no período estabelecido no CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

**6.5. Do Atendimento Especial:** Será concedido Atendimento Especial ao candidato com deficiência ou outra condição que exija recursos específicos para realização da prova. Para tanto o candidato deverá informar no campo específico do Formulário de Inscrição qual deficiência e descrever, no campo observações, qual tipo de atendimento necessário.

**§ 1º.** A solicitação de Atendimento Especial ao candidato com deficiência deve ser acompanhada com laudo de médico especialista na área, em papel timbrado, emitido há menos de um ano, contendo a descrição da deficiência ou Código Internacional de Doenças (CID) e o relato detalhado do tipo de atendimento necessário. O laudo deverá ser enviado mediante protocolo via e-mail da COREME, através do endereço [coreme@honpar.com.br](mailto:coreme@honpar.com.br), com Assunto: Processo Residência Médica Atendimento Especial.

**§ 2º.** A LACTANTE que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá apresentar solicitação específica, para adoção das providências necessárias, observando o seguinte procedimento:

- I - Apresentar-se, com, no mínimo, 1/2 (meia) hora de antecedência, com o acompanhante e a criança, a fim de identificação;
- II - Indicar um adulto responsável (familiar ou terceiro) para acompanhar a criança e ficar encarregado por sua guarda, permanecendo em ambiente reservado designado pela Comissão do Processo Seletivo;
- III - A candidata que não levar acompanhante não será autorizado a se ausentar para amamentação;
- IV - Não será disponibilizado, pela Comissão do Processo Seletivo do HONPAR, um responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;
- V - Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, obrigatoriamente, acompanhada de um fiscal;

**VI** - Na sala reservada para a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e o fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas, devendo o responsável indicado pela candidata aguardar em local designado pela Comissão do Processo Seletivo;

**VII** - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

## **6.6. Da Homologação das Inscrições:**

**6.6.1.** A homologação das inscrições será publicada por meio de edital específico no dia 11 de março de 2024, no endereço eletrônico <https://www.faculdadehonpar.com.br>, contendo a relação geral dos candidatos homologados.

## **7. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1.** A seleção para os Programas de Residência Médica com Pré-Requisito, serão realizadas em uma Etapa, sendo a pontuação atribuída da seguinte forma:

- *Fase única: Avaliação Cognitiva / Avaliação de Conhecimentos Teóricos (prova Objetiva) – peso 10,0*

### **7.2. Da Avaliação Cognitiva / Avaliação de Conhecimentos (Prova Objetiva)**

**7.2.1.** A Prova objetiva será realizada no dia 12 de março de 2024 (terça-feira) às 14:00 horas da tarde, no horário de Brasília.

**7.2.2.** Prova objetiva terá peso 10,0 e será composta por questões do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e (5) cinco alternativas identificadas pelas letras **A, B, C, D** e **E** de igual valor distribuídas nas especialidades. Cada questão terá apenas uma única resposta correta.

**7.2.3. Pré-Requisito:** Para as especialidades definidas no subitem 4.2. a Prova Objetiva será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, conteúdo específico, conforme quadro abaixo:

<b>CONTEÚDO ABORDADO NO PRÉ-REQUISITO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>
Cirurgia Geral	30
Clínica Médica	30



7.2.4. Duração: 03 (três) horas.

7.2.5. Tempo mínimo de permanência na sala da prova: 01 (uma) hora.

### 7.3. Dos Critérios de Desempate

7.3.1. Na hipótese de igualdade na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - Candidato com Maior Idade (dia, mês e ano).

II - Candidato que obtiver Maior Pontuação na Avaliação Cognitiva (prova Objetiva);

## 8. DA PROVA OBJETIVA - DO LOCAL E DATA DE PROVA

a. A prova objetiva será realizada na cidade de Arapongas\_PR, no dia **12 de março de 2024**, na sede da Faculdade Honpar, localizado na Av. Gaturamo, nº 1600 – Jardim Primavera.

b. A duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas para todos os candidatos, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da Prova, serão feitos pelos fiscais de sala;

c. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com antecedência necessária de 30 minutos, munido de documento de identificação com foto;

d. Não serão aceitos documentos Digitais, Cópias ou Digitalizados;

e. O candidato deverá trazer caneta na cor preta ou azul para a realização do concurso.

f. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

g. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de relógios de qualquer tipo, de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *smartphones* ou similares) que possam comprometer a segurança da Seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los em envelopes plásticos apropriados fornecidos pela comissão de organização, para serem guardados durante a Prova. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

h. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros. Estes objetos deverão ser guardados pelos

candidatos em local que impeça sua visibilidade.

i. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão;

j. Após o início da prova: a saída do candidato da sala será após 01 (uma) hora do início da avaliação. A saída do candidato se dará mediante autorização do fiscal de prova e será acompanhado pelo fiscal de corredor;

k. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;

l. Rascunho de Gabarito (última página da prova) é a anotação do candidato e para que ele destaque e leve para posterior conferência;

m. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.

n. O Gabarito da Avaliação Cognitiva / Avaliação de Conhecimento Teórico (prova objetiva) será publicado no site <https://www.faculdadehonpar.com.br> no dia **12 de março de 2024** após às **18 horas**.

**Parágrafo único:** *O não comparecimento do candidato na prova objetiva, acarretará na desclassificação.*

## **9. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA**

**9.1.** Após a divulgação do gabarito da Prova Objetiva, o candidato poderá interpor recurso, no dia útil subsequente da divulgação do gabarito 13 de março de 2024, improrrogavelmente, das 13h às 17h no horário de Brasília, mediante protocolo via e-mail da COREME, através do endereço [coreme@honpar.com.br](mailto:coreme@honpar.com.br), com Assunto: Processo Residência Médica Recurso.

**9.1.1.** O Recurso deverá ser solicitado através de formulário específico disponível para download no endereço eletrônico <https://www.faculdadehonpar.com.br>

**Parágrafo único:** Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico da instituição, não serão analisados.

**9.2.** Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relacionados ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que

apresentar rasura.

- 9.3.** A Comissão de Processo Seletivo da Residência Médica HONPAR| COREME constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.4.** Para interposição de recursos os interessados deverão recolher a taxa de R\$ 100,00 (Cem Reais), por cada recurso a ser interposto, na conta corrente indicada, através do Banco Bradesco – Agência 0052 | Conta Corrente 25.654-4, CNPJ 04.169.712-0001/90 em nome da Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer, ou pessoalmente na Secretaria da COREME - Comissão de Residência Médica, quando será fornecido recibo.
- 9.5.** Os recursos serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo da Residência Médica HONPAR|COREME, que emitirá parecer no prazo. O resultado será dado a conhecer ao requerente nos próprios autos do recurso.
- 9.6.** O prazo de resposta da Comissão de Processo Seletivo da Residência Médica HONPAR|COREME ocorrerá em até 24 horas contados a partir da data do recebimento da interposição.
- 9.7.** O candidato receberá um e-mail informando sobre a resposta do recurso, até a data de 14/03/2024.
- 9.8.** Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram à prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito oficial, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Neste caso o gabarito, devidamente corrigido será divulgado em edital.
- 9.9.** Serão desconsiderados pela COREME os questionamentos protocolados fora do prazo ou aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos itens anteriores.

**Parágrafo único:** Poderá ser publicada uma nova classificação, considerando os recursos analisados, se assim houver, no site <https://www.faculdadehonpar.com.br>, e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

---

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**10.1.** Os candidatos serão classificados para uma das vagas, por ordem crescente da pontuação obtida na Avaliação Cognitiva / Avaliação de Conhecimentos Teóricos (prova objetiva), a nota final será baseada na seguinte fórmula:

$$\text{Nota final (NF)} = (\text{Nota da Avaliação Objetivas} = 10,0).$$

**10.2.** O resultado final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgado por edital, publicado no site da instituição, no dia **15 de março de 2024**.

**Parágrafo único:** Não será fornecido resultado via telefone, WhatsApp ou e-mail.

**10.3.** Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

## 11. DA MATRÍCULA

**11.1.** Em observância à Resolução CNRM nº 04 de 23 de outubro de 2007, a inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do registro em Conselho Regional de Medicina e dos documentos no subitem abaixo;

**11.2.** No ato da matrícula, o candidato deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso, e o candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente, apresentando, ainda, em ambos os casos, cópias e originais dos seguintes documentos:

**I** - Cédula de identidade (RG);

**II** - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo;

**III** - Registro no Conselho Regional de Medicina;

**IV** - Comprovante de quitação com o serviço militar e Comprovante de quitação de obrigações eleitorais emitido a partir do dia 15/01/2024;

**V** - Comprovante de realização do (s) Programa (s) de pré-requisito (s), quando for o caso;

**VI** - PIS/PASEP - Programa de Integração Social/ Programa de Formação do

Patrimônio do Servidor Público;

**VII** - Cartão de vacinação atualizado e comprovação de vacinação para COVID19/Corona vírus, Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B;

**VIII** - Certificado de conclusão do PRMGFC ou declaração, com data atualizada, emitida pela instituição que indique o término até 29/02/2024, programa devidamente reconhecido no CNRM.

**IX** - 02 (duas) fotos 3x4 (atualizada e colorida);

**X** - Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso);

**XI** - Título de Eleitor;

**XII** - Cartão de doador de sangue ou documento que conste a tipagem sanguínea;

**XIII** - Comprovante de endereço atualizado de preferência de Arapongas\_PR;

**XIV** - Cartão magnético de Conta Corrente, em nome do próprio residente ou comprovante contendo número da agência e conta. A Conta deve ser em um dos Bancos a seguir conforme orientação da SGTES/MS:

- Banco Bradesco (237);
- Banco Santander (033). *(Preferencialmente)*

✓ **Considerações Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS) Ministério da Saúde:**

- Não podem ser contas:
- Do banco digital ITI (Itaú);
- Do banco digital NEXT (Bradesco);
- De conta pré-paga do Santander, chamada “Conta Super” (contas que iniciam com o número “77”).
- Caso o residente já possua conta corrente em um dos três bancos (033-SANTANDER e 237-BRADESCO) não será necessária a abertura de uma nova conta.
- A conta corrente informada deve ser uma conta ativa.
- A conta corrente deve ter o próprio residente como titular (não pode ser conjunta).
- A conta corrente não pode ter limite para recebimento.
- A abertura das contas deve ser na modalidade CORRENTE, a fim de evitar atraso no pagamento ou rejeição bancária.

**11.3.** No caso de impedimento de comparecimento do candidato, poderá efetuar sua matrícula através de procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples, porém legível (branco e preto) do RG e do CPF do procurador. O modelo

de procuração estará disponibilizado no site.

- 11.4.** Os candidatos classificados conforme os limites de vagas remanescentes nas especialidades deverão efetuar suas matrículas no período de **18 de março de 2024**, no horário das 08h 11h30min e das 13h30min às 16:30h, munidos dos documentos conforme item 11.2 e seus subitens sequentes, no endereço a seguir:

Local de matrícula
<b>HONPAR_HOSPITAL NORTE PARANAENSE</b> DEPARTAMENTO DE ENSINO, TREINAMENTO E PESQUISA   SECRETARIA RESIDÊNCIA MÉDICA AV. GATURAMO, Nº 1600, JARDIM PRIMAVERA - ARAPONGAS_PR (43) 3275 0360

- 11.5.** O não comparecimento para matrícula no prazo estipulado pela COREME ou ausência de quaisquer documentos estipulados no item abaixo, implicará a desistência tácita do candidato.
- 11.6.** Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar as documentações exigidas, conforme item 11.2.
- 11.7.** Na hipótese de restarem vagas nas diferentes especialidades, far-se-ão novas convocações a partir do dia **19/03/2024**, através de publicação do edital no site, registro por e-mail e contato telefônico para preenchimento destas vagas. O candidato para ocupar a vaga de desistência, terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar sua matrícula a partir do comunicado, sob pena de perdê-la. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação assim procederá de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.
- 11.8.** Os candidatos classificados, de acordo com o limite de vagas, porém, impossibilitados de cumprir o programa, devido a obrigação militar obrigatório e conforme determinação da CNRM, poderão solicitar o trancamento da matrícula. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no dia determinado e, após sua efetivação, solicitar, por meio de requerimento dirigido à COREME trancamento da matrícula, anexando documentos comprobatórios de convocação obrigatória para o asseguramento de sua vaga.

**11.9.** O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso em 01 de março de 2024, iniciará o curso no dia 19 de março de 2024.

**11.10.** Para candidatos já matriculados em outra instituição e que tenham sido aprovados no processo seletivo do HONPAR, somente poderá ingressar no programa para o qual tenha sido aprovado, o candidato que formalizar a desistência na outra instituição, atendendo o prazo de matrícula até o dia 18 de março de 2024, Resolução CNRM nº 17/2022.

**11.11.** O candidato aprovado que vier a ser matriculado estará sujeito às regras estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

**11.12.** Após o encerramento do período de matrícula, na hipótese do não preenchimento das vagas ofertadas aos candidatos classificados, a COREME poderá publicar um novo edital com processo seletivo de vagas Remanescentes. Caso exista esta convocação para completar as vagas remanescentes, o processo seletivo deverá estar finalizado até o dia 19 de março, com a publicação da classificação final dos candidatos, Resolução CNRM nº 17/2022.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS – Início do Programa**

**12.1.** Os residentes oficialmente matriculados para os Programas de Residência Médica deverão comparecer para iniciar suas atividades em **19/03/2024** as **08hrs**, conforme determinação do MEC (Ministério da Educação).

<b>LOCAL DE APRESENTAÇÃO</b>	<b>Dia / Horário</b>
DEPARTAMENTO DE ENSINO, TREINAMENTO E PESQUISA SECRETARIA RESIDÊNCIA MÉDICA AV. GATURAMO, Nº 1600, JARDIM PRIMAVERA ARAPONGAS_PR (43) 3275 0360	19/03/2024 - 08h.

**12.2.** Os residentes oficialmente matriculados nos Programas de Residência Médica do HONPAR, terão direito a:

- a.** Bolsa/remuneração, conforme Lei nº 11.381 de 01/12/2006;
- b.** Alimentação gratuita nas dependências/refeitório do HONPAR - Hospital Norte Paranaense;
- c.** Férias de 30 dias consecutivos, uma vez ao ano, em data estabelecida pela Coordenação da COREME e Supervisão dos PRM's.

---

**Paragrafo único:** A bolsa possui natureza compensatória e visa compensar os custos do Residente, a fim de que o Médico Residente possa frequentar o Programa de Residência Médica.

I - Durante o período em que estiver realizando as atividades do Programa de Residência Médica nas sedes da instituição hospitalar, ao Residente serão disponibilizados condições adequadas para repouso e higiene pessoal, bem como poderá realizar refeições no refeitório do HONPAR, sem qualquer custo.

II - Ao Médico Residente que não possuir moradia própria no município de Arapongas/PR, será disponibilizado moradia (alojamento) nas proximidades do HONPAR, (imóvel com acomodação coletiva, com quartos, cozinha, sala de TV e banheiros), mediante requerimento por escrito dirigido diretamente ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Treinamento | COREME, a quem competirá decidir o pedido.

III - As vagas do alojamento serão disponibilizadas conforme "aceite e recusa", no ato da matrícula, mediante documentação comprobatória e analisadas pelo Departamento Jurídico do HONPAR - Hospital Norte Paranaense, solicitado antecipadamente ao endereço de e-mail: [coreme@honpar.com.br](mailto:coreme@honpar.com.br).

**12.3.** O candidato regularmente matriculado que não comparecer e não apresentar justificativa no dia e horário pré-estabelecido para início da Residência Médica, no local informado no item 12.1. será excluído do programa, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

**12.4.** O candidato irá assinar Termo de Compromisso do Curso de Residência e demais documentações pertinentes, cujo cadastro será iniciado após o dia 19/03/2024.

**12.5.** Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que posteriormente se comprove a inveracidade das informações contidas nos mesmos.

**12.6.** Os (As) médicos (as) admitidos (as) como residentes obedecerão ao Regulamento do Programa de Residência Médica e Regimento Interno da COREME do HONPAR, conforme estabelece a Lei nº 6932 de 07 de julho de 1981.

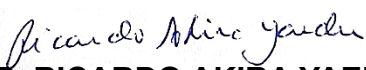
**12.7.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.



**12.8.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica - COREME.

**12.9.** Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Arapongas, 07 de março de 2024.

  
**DR. RICARDO AKIRA YAEDU**  
**PRESIDENTE COREME HONPAR**

---

(Anexo I)

**SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% PRMGFC**  
**CONCURSO ABERTO PELO EDITAL Nº 002/2024**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao Programa de Residência Médica – Área de \_\_\_\_\_, venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases do Seleção Pública por:

Ter concluído o PRMGFC, com início em \_\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_\_, PRM credenciamento no CNRM, conforme Certificado de conclusão em anexo.

Estar frequentando o PRMGFC, com início em \_\_\_\_\_ e previsão de término em \_\_\_\_\_, PRM credenciamento no CNRM, conforme Parecer nº constante na cópia da declaração e parecer anexo.

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e do Edital Nº 002/2024 do HONPAR através da Comissão de Residência Médica - COREME, sobre a pontuação adicional de 10% do PRMGFC, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato